



TJPR

2ª Vice
Presidência

**PAUTA 03/2022 – CONSELHO DE
SUPERVISÃO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS**

**SESSÃO VIRTUAL DE 27/07/2022 ATÉ
01/08/2022**



TJPR

2ª Vice
Presidência

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS – CSJEs

Pauta da 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais – Gestão do Biênio 2021/2022 – Pauta 03/2022

01. Aprovação da ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, ocorrida nos dias 18/04/2022 e 20/04/2022.

02. SEI nº 0081828-73.2022.8.16.6000: Alteração do art. 6º, VII da Res. 04/2018-CSJEs para adequá-la à Res. 338/2022-OE, que prevê a competência do MD. Presidente do TJPR para instalação de postos avançados dos Juizados Especiais. **Relatora:** Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.

03. SEI nº 0034802.79.2022.8.16.6000: Recurso interposto por LINCOLN JEFERSON NONIS em face da decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Arapongas, que determinou o arquivamento de reclamação contra o juiz leigo GUILHERME AUGUSTO GIROTO. **Relatora:** Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.

04. SEI nº 0091150-20.2022.8.16.6000: Aprovação do Projeto de realização do FONAJE. **Relatora:** Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.

05. SEI 0042522-97.2022.8.16.6000: Submete à aprovação do CSJEs a proposta já chancelada pelo NUPEMEC acerca do acréscimo do §4º ao art. 7º da Res. Conjunta nº 01/2018, para dispor que deverão ser observados os prazos estabelecidos no procedimento do curso de capacitação, quando o servidor indicado para o serviço extraordinário já estiver realizando o estágio supervisionado. **Relatora:**

Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.

06. SEI 0084065-80.2022.8.16.6000: Trata-se de pedido formulado pelo Excelentíssimo Dr. FERNANDO SWAIN GANEM, MD. Juiz de Direito Presidente das Turmas Recursais Reunidas do Estado do Paraná, solicitando atuação CSJEs para otimizar a convocação de servidor do quadro para o exercício da respectiva função nos gabinetes dos juízes que integram as Turmas Recursais, viabilizando, inclusive, a convocação dos candidatos recentemente aprovados em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário, conforme o Edital nº 08/2021, a fim de dar efetividade à norma contida no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual nº 17.528/2013. **Relator**: Dr. FERNANDO SWAIN GANEM, MD. Juiz de Direito Presidente das Turmas Recursais Reunidas do Estado do Paraná.

07. SEI 0087226-98.2022.8.16.6000: Trata da alteração do item VI, da Cláusula Oitava, do Modelo de Acordo de Cooperação constante no Anexo I da Resolução nº 09/2018-CSJEs, a fim de adequá-la à LGPD. **Relatora**: Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.

08. SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000: Expediente voltado à estruturação do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Maringá e respectivos consectários de alteração e atualização, destacados nos subitens abaixo:

08.1 SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 (5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá): Trata de minuta que especifica o limite máximo de atos remunerados aplicável ao novo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, com a respectiva proposta de adequação da Resolução nº 09/2019-CSJEs, conforme Minuta (Item 1.4, do Anexo II) doc. 7950092 do SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 e estudos constantes do SEI 0104444-13.2020.8.16.6000, em atenção à Res. 339, de 23 de maio de



2022, do Órgão Especial. **Relatora:** Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.

08.2 SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 (Reposição inflacionária): Proposta de reposição inflacionária quanto ao valor dos atos remunerados dos juízes leigos e conciliadores dos Juizados Especiais, conforme Minuta (Anexo III, art. 3º, doc. 7950092) do SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000, com base nos estudos constantes do SEI nº 0109860-25.2021.8.16.6000 (doc. 7747702 e doc. 7943992, este último com atualização do valor total, juntamente com a revisão do número de atos), impulsionado, por igual, no SEI nº 0070812-64.2018.8.16.6000;

08.3 SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 (Remanejamento de atos): Proposta de acréscimo do art. 80-A à Resolução nº 09/2019 – CSJEs para prever a possibilidade de remanejar atos não utilizados em um mês, nos meses subsequentes pela mesma unidade dos Juizados Especiais e outras providências, conforme Minuta (art. 1º e 2º, doc. 7950092) do SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 e estudos constantes do SEI nº 0109860-25.2021.8.16.6000 (doc. 7740739, item III.2);

08.4 SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 (Revisão do número de atos); Proposta de revisão do número de atos remunerados dos juízes leigos e conciliadores dos Juizados, ensejando a modificação do Anexo da Res. 09/2019 – CSJEs, conforme Minuta (Anexo II, art. 3º, doc. 7950092) do SEI nº 0090954-50.2022.8.16.6000 e estudos constantes do SEI nº 0109860-25.2021.8.16.6000. Relatora: Desembargadora Joeci Machado Camargo – 2ª Vice-Presidente e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais.



TJPR

**2ª Vice
Presidência**